lei nº 6768 de 06.12.90
D.O.M nº 9518 de 17.12.90 panciana

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/07

FUNCIONÁRIO

DATA 30/10/90

PROJETO DE LEI Nº 224/90

ASSUNTO Denomina José de Figueiredo Correia, uma avenida de Fortaleza

VEREADOR Antônio Augusto Gonçalves

LEI Nº 6768 DE 06/12/90

DIOM Nº 9518 DE 17/12/90

ARQUIVO 02.01.91

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 067681990
Projeto: 02241990
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R JOSE DE F CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6768 DE 06 DE dezembro DE 1990.

Denomina de JOSÉ DE FIGUEIREDO CORREIA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de JOSÉ DE FIGUEIREDO CORREIA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE dezembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Cm Departamento Legislativo

Marlene M... B. Peixoto

Dire...

13/12/90

MTB

MISSÃO DE URBANISMO
DO VEREADOR INÁCIO
ARRUDA COMO
07 / 11 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31 / 10 / 1990
Presidente
Aprovado em 1a. Discussão
Em 31 / 10 / 1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 224 /90

Denomina José de Figueiredo Correia, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em / / 19
Presidente

Art. 1º - Fica denominada José de Figueiredo Correia, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1990.

VEREADOR - Augusto Gonçalves

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em / / 19
Presidente

JUSTIFICATIVA

Nascido em Vázea Alegre, aos 7 julho de 1932, filho do Cel. José Correia Lima e D. Maria de Figueiredo Correia de tradicional família política do Cariri, veio para Fortaleza concluir seus estudos em 1942, aqui permanecendo e constituíndo família.

Casado com D. Madalena, havendo dois filhos dessa união.

Sua vida foi pautada pelo bom-senso coragem, determinação e seriedade.

Exerceu a presidênCia dos Madereiros do Ceará durante muitos anos, presidente da Cooperativa Comercial LTDA na época de sua implantação onde com suas idéias futurísticas ampliou e incentivou o cooperativismo no sentido maior.

Como político foi secretário geral do P.S.D. onde permaneceu por vários anos, deixando esta função para assumir uma cadeira no Legislativo Estadual, eleito que foi por maioria expressiva em duas legislaturas consecutivas, conhecido por ser árduo no combate à corrupção, defensor incansável e intransigente na ajuda e proteção aos mais

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

necessitados assim, marcou sua trajetória.

Dono de personalidade ímpar, sempre presente às circunstâncias mais adversas em que maior se fazia necessário a presença forte de um homem de brio.

Católico, de uma liderança inconstante, bem sucedido em todos os objetivos, de uma bondade extremada.

Pelo exposto e pelos motivos pessoais do homenageado, acredito que esta propositura merece integral apoio deste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1990.

VEREADOR - Augusto Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 47 /90
Ao Projeto de Lei nº 224/90

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20/11/1990
Presidente

O Vereador Antônio Augusto submeteu à consideração do Plenário, o Projeto de Lei que "Denomina de Rua José Figueiredo Correia, uma artéria de Fortaleza".

Conforme a Legislação Municipal, nada encontrando que o impossibilite, somos pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 224/90.

Denomina de JOSÉ DE FIGUEIREDO CORREIA, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 23/11/990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de JOSÉ DE FIGUEIREDO CORREIA, umá artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1990.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício Nº 1710/90

Fortaleza, 23 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de JOSÉ DE FIGUEIREDO CORREIA, uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de fortaleza

Nesta